



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

CNPJ: 53.300.331/0001-03

AV. SÃO PAULO, 1113 - CENTRO - PARAPUÃ/SP

DECRETO Nº 4.005, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 406.500,00 (quatrocentos e seis mil e quinhentos reais)".

Gilmar Martin Martins, Prefeito Municipal de Parapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, nos termos do artigo 3º, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 2.992/2018, e do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, um Remanejamento no valor de R\$ 406.500,00 (quatrocentos e seis mil e quinhentos reais), destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R\$)
02			EXECUTIVO	
02.01			GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0002.2031			Manut. do Gabinete do Prefeito e Dep.	
	1	1 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	25.000,00
	3	1 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	4	1 3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	2.000,00
02.02			ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00			ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2058			Manutenção da Administração	
	11	1 3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	10.000,00
02.03			FINANÇAS	
02.03.00			FINANÇAS	
04.123.0004.2059			Manutenção da Finanças	
	23	1 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	25	1 3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	33.000,00
28.843.0004.2034			Amortização da dívida contratada	
	32	1 4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONT. RESGATADA	39.000,00
02.04			FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
02.04.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
08.244.0005.2061			Manutenção da Assistência Social	
	43	1 3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	1.500,00
02.06			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	79	1	3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00
	82	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	87	2	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	32.000,00
	88	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	41.000,00
02.07				EDUCAÇÃO	
02.07.00				EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2042				Transportes Escolar	
	97	1	3.3.90.04	CONTRAT. POR TEMPO DET. - PESSOA FÍSICA	5.000,00
	99	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
12.361.0008.2043				Manutenção do Ensino Fundamental	
	104	1	3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
12.361.0008.2065				Distribuição da Merenda Escolar	
	116	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
12.362.0008.2044				Manutenção do Ensino Médio	
	119	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
12.365.0008.2046				Manutenção da Pré-escola	
	126	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.08				CULTURA	
02.08.00				CULTURA	
13.392.0009.2048				Manutenção da Cultura	
	151	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02.09				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.00				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.2049				Manutenção dos Serviços Municipais	
	159	1	3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
	161	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
	163	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	73.000,00
02.14				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
02.14.00				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
12.361.0015.2053				Manut. do Ensino Fundamental - Fundeb	
	212	2	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
02.16				EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA-FUNDEB	
02.16.00				EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA-FUNDEB	
12.365.0017.2055				Manutenção do Ensino Infantil-Emei-Fundeb	
	234	2	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	14.000,00

02.17				MEIO AMBIENTE	
02.17.00				MEIO AMBIENTE	
18.541.0018.2057				Manutenção do Meio Ambiente	
	244	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	5.000,00

Total do Remanejamento

406.500,00

Artigo 2º- Para cobertura dos Créditos serão utilizados os recursos provenientes do Remanejamento, no valor de R\$ 406.500,00 (quatrocentos e seis mil e quinhentos reais), nos termos do artigo 3º, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 2.992/2018, e do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, das seguintes dotações orçamentárias:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R\$)
02				EXECUTIVO	
02.01				GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.01.00				GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0002.2031				Manut. do Gabinete do Prefeito e Dep.	
	5	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	24.000,00
20.606.0011.2067				Manutenção da Agricultura	
	252	2	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	5.000,00
02.02				ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00				ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2058				Manutenção da Administração	
	11	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	15.000,00
	12	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	29.000,00
02.03				FINANÇAS	
02.03.00				FINANÇAS	
04.123.0004.2059				Manutenção da Finanças	
	22	1	3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES	35.000,00
	24	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	2.000,00
02.04				FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
02.04.00				FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
08.244.0005.2061				Manutenção da Assistencia Social	
	48	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02.08				CULTURA	
02.08.00				CULTURA	
13.392.0009.2048				Manutenção da Cultura	
	151	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	46.000,00
02.10				AGRICULTURA	
02.10.00				AGRICULTURA	
20.606.0011.2067				Manutenção da Agricultura	
	167	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	11.500,00

	171	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	176	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
	253	2	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	24.000,00
02.12				DESPORTOS E LAZER	
02.12.00				DESPORTOS E LAZER	
27.812.0013.2052				Manutenção da Educação Física e Desportos	
	199	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
	200	2	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02.14				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
02.14.00				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
12.361.0015.2053				Manut. do Ensino Fundamental - Fundeb	
	210	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
	212	2	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
02.15				EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE-FUNDEB	
02.15.00				EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE-FUNDEB	
12.365.0016.2054				Manut. do Ensino Infantil-Creches-Fundeb	
	215	2	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	33.000,00
02.16				EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA-FUNDEB	
02.16.00				EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA-FUNDEB	
12.365.0017.2055				Manutenção do Ensino Infantil-Emei-Fundeb	
	226	2	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	10.000,00
	232	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
02.17				MEIO AMBIENTE	
02.17.00				MEIO AMBIENTE	
18.541.0018.2057				Manutenção do Meio Ambiente	
	244	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	31.000,00
Total do Remanejamento					406.500,00

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parapuã, 03 de junho de 2019.

GILMAR MARTIN MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DESIGNADO